

PROGRAMA INTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital nº 001/2025 NUPEX/FACSUR

A Coordenação do Curso de Pesquisa e extensão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na conformidade do que dispõem no Plano de Desenvolvimento Institucional de 2022-2026, torna pública a abertura do edital para a seleção de alunos-pesquisadores na modalidade bolsista para participação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da Faculdade Supremo Redentor PIBIC/FACSUR – 2025-2026, de acordo com as normas especificadas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. As atividades de pesquisa institucionalizadas na FACSUR são mecanismos de ligação e inserção regional que, associadas ao estudo de fenômenos social, tecnológico, econômico e cultural promovem bases fundamentais para o entendimento e a compreensão do contexto de forma a propiciar avanços significativos.

1.2. O presente Edital é referente ao ciclo de PIBIC/FACSUR 2025-2026, havendo este validade de 1 ano, que começará a ser implantada no mês de 01 Novembro de 2025 e finalizará em 30 outubro de 2026.

1.3. São objetivos do Programa de Iniciação Científica:

1.3.1. Institucional:

- a) Incentivar projetos específicos articulados com as políticas e prioridades institucionais;
- b) Fomentar pesquisas aplicadas aos problemas regionais, com devolutiva à comunidade
- c) Incentivar a participação dos alunos em projetos de iniciação científica;
- d) Estimular a participação de docentes nas atividades de orientação de projetos de iniciação científica de interesse institucional;
- e) Desenvolver a capacidade crítica e reflexiva prevista nas Diretrizes Curriculares dos cursos;
- f) Será garantido ao aluno que participar do programa de Iniciação Científica, uma bolsa de R\$ 300,00 mensais durante 12 meses, sem possibilidade de renovação. como forma de incentivo. Tais recursos serão garantidos pela própria faculdade. Ao docente que participar do programa

de iniciação científica, será garantido ao mesmo, uma remuneração equivalente ao valor da carga horária adicional de 1 (uma) hora semanal como forma de incentivo.

g) Os projetos submetidos ao presente edital deverão, obrigatoriamente, estar vinculados às linhas e grupos de pesquisa formalmente reconhecidos pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX) da Faculdade Supremo Redentor (FACSUR), assegurando a coerência acadêmica e institucional das propostas apresentadas

1.3.2. Corpo discente:

- a) Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais para o desenvolvimento da pesquisa;
- b) Proporcionar o domínio da metodologia científica, assim como estimular o desenvolvimento do pensamento científico;
- c) Preparar o aluno participante do PIBIC/FACSUR para o acesso à pós-graduação;
- d) Aumentar a produção acadêmica e intelectual dos discentes vinculados ao Programa.

1.3.3. Corpo docente:

- a) Estimular professores a se engajarem no processo de investigação científica com alunos de destacado desempenho acadêmico, aperfeiçoando a capacidade de orientação à pesquisa na FACSUR;
- b) Estimular o aumento da produção científica docente;
- c) Incentivar o envolvimento de docentes em atividades de pesquisa;
- d) Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. Do corpo discente:

2.1.1. São candidatos ao Programa alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela FACSUR que apresentem coeficiente de rendimento ≥ 7.0 .

2.1.2. Estar regularmente matriculado entre o 2º período e o penúltimo ano do curso.

2.1.3. Não estar vinculado a outro Programa de bolsas Ensino, Pesquisa ou Extensão da FACSUR; Exceto participação em caráter voluntária

2.1.4. Não apresentar desistência de Programa de Ensino, Pesquisa ou Extensão dentro do período de até 1 ano.

2.1.5. Não estar vinculado a outro Programa de Iniciação Científica;

2.1.6. Declarar disponibilidade para dedicação ao projeto de pesquisa proposto, com jornada de

12 horas semanais, em turno diferente daquele em que esteja matriculado, a partir da data de início do programa, até o término do projeto de pesquisa que estiver vinculado;

2.1.7. Ter obtido aceitação formal de um professor orientador para seu projeto de pesquisa, de acordo com o anexo E deste Edital;

2.2. As inscrições ao PIBIC/FACSUR – 2025-2026 deverão ser realizadas pelo e-mail: nupex@facsur.net.br entre às 8:00 horas do dia 20 de Setembro e às 23:59 do dia 30 de setembro de 2025, devendo o professor orientador, no ato da inscrição, anexar obrigatoriamente, os documentos abaixo.

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, no qual declare expressamente o curso, o título do projeto, a linha de pesquisa e as demais informações exigidas (Anexo A);

b) Projeto de Pesquisa proposto (Anexo C);

c) Currículo Lattes - CNPq do orientador, devidamente comprovado;

2.3. Todos os documentos acima citados devem ser encaminhados ao endereço eletrônico: nupex@facsur.net.br. Cada Professor orientador poderá submeter apenas 01 (uma) proposta neste Edital, independente da área temática ou da linha de pesquisa indicada.

2.4. Cada professor orientador poderá orientar, no máximo, um (01) aluno, independente da área temática, curso ou da linha de pesquisa escolhida.

3. DO PROFESSOR-ORIENTADOR:

3.1. Poderão solicitar adesão ao Programa, com vagas para que alunos de graduação desenvolvam atividades de iniciação científica ou tecnológica junto a seus projetos de pesquisa, professores-pesquisadores, com grau de especialista, mestre ou doutor.

3.2. Estar associado à linha de pesquisa e Grupo de Pesquisa.

3.3. Comprovar produtividade com qualidade, documentada em produção científica e tecnológica reconhecidas.

3.4. Os projetos deverão apresentar mérito científico, tecnológico, assim como viabilidade técnica e econômica demonstrada em cronograma e orçamento, com metas intermediárias e finais a serem atingidas.

3.5. Cada professor orientador poderá orientar, no máximo, um aluno, independente da área temática, curso ou da linha de pesquisa escolhida.

4. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A avaliação da proposta de adesão ao Programa, além da análise criteriosa do projeto de pesquisa do orientador, incluirá o exame do plano de trabalho a ser desenvolvido com o candidato (objetivos e atividades científicas a serem atingidas pelo aluno).

4.2. Será analisado o projeto de pesquisa levando em consideração os critérios abaixo:

- a) Organização do tema na introdução - 25 pontos;
- b) Clareza nos objetivos, metodologia e resultados esperados - 25 pontos;
- c) Cronograma executável no prazo de um ano - 25 pontos;
- d) Impacto científico - 25 pontos;
- e) Ao projeto que apresentar vinculação ao PDI, PPCs e perfil do egresso haverá pontuação adicional de 10 pontos.

4.3. Será considerado aprovado o projeto que atingir nota mínima de 70 pontos.

4.4. O projeto de pesquisa deverá ser redigido com fonte Times New Roman 12, seguindo as orientações, conforme Anexo B.

4.5. Também será avaliado o currículo lattes do professor, segundo o critério em Anexo C.

4.6. Como critérios de desempate serão adotados os seguintes requisitos:

- 1º Maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- 2º Maior participação em atividades de extensão/pesquisa;
- 3º Menor período na graduação.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações do Professor Orientador

- a) Orientar os alunos nas várias etapas do trabalho proposto, nos relatórios e na participação nos Simpósios Multidisciplinares e Seminário de Pesquisa do PBIC/FACSUR, assim como em outros eventos científicos, tecnológicos desta e de outras Instituições.
- b) Estimular, nos alunos participantes do programa, a investigação do desconhecido, proporcionando-lhes a organização intelectual decorrente do exercício do método científico na análise crítica frente aos novos desafios da ciência e da tecnologia.
- c) Incluir os alunos nas publicações resultantes do projeto, sempre que houver efetiva participação dos mesmos.
- d) Ficar responsável pela efetividade do aluno, de no mínimo 12 horas semanais e nos

horários programados, destacando os horários que deverão coincidir com o horário do professor orientador.

- e) Entregar, ao final de cada semestre, à Coordenação de pesquisa e extensão, em data a ser definida por esta, relatório da produção científica ou tecnológica e, ao final do ano, um relatório das atividades desenvolvidas, para avaliação de desempenho do aluno de iniciação científica.
- f) O trabalho resultante da pesquisa será obrigatoriamente submetido ao sistema antiplágio (CopySpider) e obrigatoriedade de entrega de produto final em formato de artigo.
- g) É de responsabilidade do orientador e do orientando informar, de forma clara e inequívoca, a titularidade da pesquisa desenvolvida no âmbito deste edital, incluindo a indicação da autoria, coautoria e eventual vínculo institucional ou de financiamento. O não cumprimento desta obrigação poderá acarretar em questionamentos éticos e administrativos, comprometendo a validade da produção acadêmica e sujeitando os envolvidos às sanções previstas neste edital e nas normas institucionais vigentes.

5.2. Obrigações do Discente

- a) Executar as tarefas propostas em seu plano de trabalho.
- b) Destinar um mínimo de 12 horas semanais ao projeto, atendendo aos horários propostos.
- c) Entregar, mensalmente, à Coordenação do NupeX, sua folha de efetividade assinada pelo professor orientador.
- d) Participar do Simpósio Multidisciplinar e Seminários de Pesquisa, em datas a serem programadas anualmente.
- e) Em caso de não cumprimento das obrigações a coordenação do NUPEX poderá suspender imediatamente os pagamentos de bolsas e incentivos.

6. AVALIAÇÃO DO DISCENTE

6.1. A avaliação de desempenho será feita ao final de cada semestre, pelo professor orientador, analisando os objetivos alcançados e as atividades desempenhadas pelo discente.

6.2. Ao final de cada ciclo de PIBIC/FACSUR, será realizada uma avaliação de desempenho pela análise da qualidade do trabalho a ser apresentado na Mostra Interdisciplinar de Pesquisa. A participação no Simpósio será obrigatória para todos os alunos dos PIC/FACSUR envolvidos no programa.

6.3. Será também considerada para a avaliação final a participação do aluno em outros eventos, sejam eles internos ou externos ao PIBIC/FACSUR, com apresentação de suas pesquisas.

6.4. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação,

- a) Assiduidade e Pontualidade (0 a 2,0 pontos): Frequência às reuniões, cumprimento da carga horária e comprometimento com os prazos estabelecidos. Deverá ser apresentado uma ficha da frequência, devidamente preenchida, contabilizando 12h semanais, ao final do Programa (Anexo D).
- b) Engajamento e Dedicção (0 a 2,0 pontos): Participação ativa nas atividades do projeto, iniciativa e interesse em aprofundar o conhecimento.
- c) Qualidade Técnica do Trabalho Desenvolvido (0 a 2,0 pontos): Organização, precisão metodológica, cumprimento das etapas do plano de trabalho e adequação às orientações recebidas.
- d) Produção Acadêmica (0 a 2,0 pontos): Elaboração de relatórios parciais e final, resumos expandidos, artigos ou outras formas de divulgação científica decorrentes da pesquisa.
- e) Apresentação dos Resultados (0 a 2,0 pontos): Clareza, domínio do conteúdo e capacidade de comunicação em apresentações orais, seminários ou eventos científicos.
- f) Nota Final: soma dos critérios, variando de 0 a 10,0 pontos. O aluno deverá obter, no mínimo, 7,0 pontos para aprovação e permanência no programa de iniciação científica.

6.5. Deverá ser entregue uma cópia do trabalho a ser apresentado em eventos externos à Coordenação do Núcleo de Pesquisa.

7. DAS SUBSTITUIÇÕES

7.1. Alunos que descumpram as obrigações de pesquisa ou desacomodem o professor orientador, serão desligados do projeto e substituídos;

7.2. As substituições deverão ser realizadas em um prazo de 15 (quize) dias, a contar da data de aviso formal de abandono do projeto ou carta de solicitação de mudança de aluno-pesquisador, por parte do professor orientador, prosseguindo, o substituto, com o projeto já iniciado;

7.3. Não haverá obrigatoriedade de inclusão do aluno desistente em futuras publicações, fruto do projeto iniciado;

7.4. Somente serão aceitas substituições até o 1º mês do 2º semestre de andamento da pesquisa.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O não cumprimento, por parte do orientador e/ou do orientando, das normas, prazos e atividades estabelecidas neste Edital, bem como das propostas aprovadas no plano de trabalho, implicará na aplicação de sanções que poderão incluir advertência formal, suspensão de participação em futuros editais promovidos pela Instituição e, quando aplicável, o cancelamento imediato da bolsa concedida, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis.

9. CRONOGRAMA DE ETAPAS

As propostas deverão atender à todas as etapas do cronograma à seguir:

Inscrições	20 à 30 de Setembro de 2025
Seleção das Propostas	01 à 10 de Outubro de 2025
Divulgação dos Resultados	20 de Outubro de 2025
Início das Bolsas	01 de Novembro de 2025
Oficina de Metodologia Científica	20 de Novembro de 2025
Entrega de Relatório Parcial	30 de Maio de 2026
SEMIC - Seminário de Iniciação Científica	30 de Setembro de 2026
Entrega de Relatório Final	30 de Novembro de 2026

10. DAS VAGAS

- 10.1. Serão oferecidas 12 vagas, cada curso terá direito à duas vagas disponíveis (uma para alunos do noturno e uma para alunos do matutino).
- 10.2. Os cursos participantes do programa serão: Direito, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Psicologia e Odontologia.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 11.1 Caso não haja o preenchimento total das vagas ofertadas no presente processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas, observando-se a quantidade de inscrições sobressalentes e a ordem de classificação dos candidatos de acordo com curso, de forma a garantir a plena ocupação das oportunidades disponibilizadas. Ainda, poderá ser criado um cadastro de reserva para os trabalhos não contemplados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão analisados pelo NUPEX - FACSUR juntamente ao Conselho Acadêmico composto pelos coordenadores de cursos, com posterior deferimento da Direção Acadêmica. Por fim, os relatórios do PIBIC serão apreciados pela CPA e considerados nos processos avaliativos institucionais realizados também no seio de cada curso.

Pinheiro, 09 de setembro de 2025.



Prof. Dr. João Francisco Silva Rodrigues

Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX



Givaldo Pinheiro Lopes

Diretor acadêmico



ANEXO A

EDITAL Nº _____, de _____ de _____ de _____.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO DOCENTE

Número de inscrição: _____

Nome do Candidato:	
Curso vinculado:	Data de Nascimento:
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Declaro que estou ciente das condições exigidas no Edital de Programa de Iniciação Científica,
Edital nº 001/2025

Pinheiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) docente (a)

ANEXO B

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**Resumo**

Expresse de maneira sucinta a essência do projeto de pesquisa proposto. Usando no máximo 350 palavras e incluindo quatro palavras-chave ao final do texto.

1. Introdução

- Caracterizar o principal problema que pretende abordar como objeto de pesquisa;
- A contextualização de sua importância no âmbito dos grandes temas mundiais da área de conhecimento da temática
- O apoio de literatura atualizada e publicada em periódicos de referência internacional na área de conhecimento do projeto é requisito obrigatório;
- Relevância do tema para o avanço no conhecimento científico;
- Apresentar razões que motiva a realização da pesquisa proposta e sobre as principais contribuições;
- Justificar que a realização desta pesquisa é fundamental para a sociedade, considerando também, sua relevância
- Duas páginas, no máximo.

2. Objetivo geral

- Trata-se de proporcionar uma visão geral e abrangente do tema, ou seja, do que se pretende realizar;
- Utilizar até três objetivos específicos,
- Iniciar com verbos no infinitivo;
- Uma página.

3. Metodologia

- Descrever os materiais, dados, procedimentos e técnicas que pretende aplicar na pesquisa;

- Deverá ainda demonstrar que os métodos são adequados para a execução e oferecem condições para que os objetivos sejam alcançados;
 - Explicar como pretende realizar a pesquisa;
 - Uma página.
4. **Resultados esperados**
- Apresentar os resultados que espera alcançar ao final do projeto de pesquisa.
 - Os produtos e impactos socioeconômicos, técnico-científicos, sociais e ambientais dos resultados.
 - Relação entre os resultados e os objetivos da proposta.
 - Uma página.
5. **Orçamento**
6. **Cronograma**
- Nesta seção o candidato deverá estabelecer o planejamento das atividades que espera realizar ao longo dos 9 meses de permanência no PIBIC/FACSUR.
 - Cada etapa da pesquisa deve apresentar o mês de início e fim.
 - O modelo de tabela mostrado na sequência pode facilitar a organização das atividades. Insira quantos itens forem necessários para melhor definir a distribuição das atividades ao longo do tempo.

Atividade	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
	*											

* assinalar com X nos meses de execução da atividade

ANEXO C

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome: _____

Produção científica	Pontuação	Pontos atribuídos
Titulação		
Doutor	5	
Mestre	3	
Especialista	1	
Artigos publicados em periódicos		
A1	10	
A2	8	
A3	6	
B1	4	
B2	2	
Demais Qualis e sem Qualis	1	
Livro ou capítulos de livro		
Livro	5	
Capítulos de livros	3	
Trabalhos publicados em anais		
Completo	5	
Resumo	3	

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, docente do curso _____ da Faculdade Supremo Redentor, informo que o(a) aluno(a) _____ atende aos requisitos para concorrer a vaga de aluno-pesquisador no Programa de Iniciação Científica da Faculdade Supremo Redentor (PIBIC/FACSUR) e, declaro, caso este seja selecionado, orientar o(a) aluno(a) em todas as fases da pesquisa, durante doze meses.

Pinheiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) professor(a)